

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICO - NFS-e

Número da NFS-e 10991



						3	10.	001	回路深刻到	
Data e Hora da E	Emissão	08/08/2025	10:37:07	Competência	8/8/202	5 Código	o de Verificação	E	34VJEPPDS	
Número do F	RPS			No. da NFS-e substituída		Loca	l da Prestação	СО	NTAGEM - MG	
				Prestador o	de Serviço					
100	Razão Soci	al/Nome	GOLD SEI	RVICE CONTROLE INTEGR	ADO DE AMBIE	NTES LTDA				
Bolo	Nome Fanta	Nome Fantasia		GOLD SERVICE						
Service	CNPJ/CPF	20.654.477	77/0001-06 Inscrição Municipal 72074869			Município CONTAGEM - MG				
	Endereço e		JAPURA,	570 - AMAZONAS - 1A SEC						
	Complemen	nto			3391-6130	e-mail CC	ONTATO@CONTA	BILIDADEAL	MEIDAESILVA.COM.BR	
				Tomador	le Serviço					
Razão Social/Nome				E MINAS GERAIS - SCRMG	14 144		CONT	ACEM MC		
Endereço e CEP										
Complemento	KOA HON	IORITA A.OLIVI		efone	e-ma	GUSTAV	O MARTINS@RO	CHACONTAB	ILIDADEMG.COM.BR	
Somplemonte	4.00		10.	Discriminaçã			<u></u>	311710 0111712		
ONTROLE DE PRAG			7 -							
° TERMO ADITIVO A CONOMIA SOLIDÁR	IA			2022 - PROCESSO ADMINE	TRATIVO Nº 903	3/2021 CHAMA	MENTO PUBLICO	N° 003/2021		
ORMA DE PAGAMEI	NIO: BOLETO	O PARA 15/08/2	2025	PAGUE-S FINALIDA	DE. So					
T 1 0 1	11	1/2022		Ola To	ME. De	My CO	-			
Termo de Col Processo Ado	lüboração U(Vinistrativa (4)	11/2022 3/5601		500 100	ceins					
	miq Salidar									
		The second second	Name and Control of	CANGO do Serv	igo / Ativida	ide la same		The second second		
			7.13 /	812220000 - imunização	e controle de	pragas urbana	S			
			Def	talhamento Específi	co da Consi	rução Civil				
Código	da Obra					Código ART				
				Tributos	Federais					
PIS (R\$)		COFINS (R\$	3)	IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento	de Valores	- Prestador d	o Serviço	Outras Inform	nações	C	álculo do ISSQN	l devido no l	Município	
Valor do Serviço R\$	3	4	50,00	Natureza Op	eração	Valor do Serviç	o R\$		450,00	
(-) Desconto Incondic	ionado		0,00	1-Tributação no	município	(-) Deduções P	ermitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicio	onado	47.7	0,00	Regime Especial	Tributação	(-) Desconto Inc	condicionado		0,00	
(-) Retenções Federa	is	-7	0,00	0-Nenhu	m	Base de Cálculo)		450,00	
(-) Outras Retenções			0,00	Opção Simples	Nacional	(x) Aliquota %	Name of the last		4,26	
(-) ISSQN Retido			19,17	1 - Sim	1	ISSQN a Reter	Spilling transfer		(X) Sim () Não	
				Incentivador (Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSON DE		40.47	
(=) Valor Líquido	R\$		130,83	2-Não		(=) Valor do ISS	12071		19,17	
A LEAD	a via desta Utenticidade	Nota Fiscal se desta/Nota F	rá enviada scal obdei	através do e-mail fornec ra ser verificada no site, l tante pelo Simples Nacio	cido pelo Toma http://contagen	dor do Serviço n.ginfes.com.br	com a utilização	do Código	de Verificação.	
Avisos 3 - Do	cumento en	nitido por ME	ou EPP op	fante pelo Simples Nacio	nal.Não gera o	lireito a crédito	fiscal de IPI.			
Chai	uvivalk	oria foi fo	JIHCCI(IU .						

Ass: Upen Mat: J602

Mariana Fernandes da Silva RG: MG 14.6"5.416 CPT: 088 104 956-59 Erica Fernanda Ramaino Barros RG: MG 21.561.608 CPF: 149232.556-25





Beneficiário GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA	20.654.477/0001-06	Vencimento 15/08/2025	Valor do Documento 430,83
JAPURA 570		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
AMAZONAS Contagem - MG	32240-070	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 16/08/2025 Juros 0,20%/dia		Data de Emissão 08/08/2025	(=) Valor cobrado
A partir 16/08/2025 multa de 2,00% Não conceder desconto.	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4030/586226 Nosso Número 5345-3		
PROTESTO 5 DIAS APOS O VENCIMENTO			

Nome do pagador SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		Número do Documento 10991
Endereço RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA		
Bairro / Distrito		
CENTRO		
Munícipio	UF	CEP
CONTAGEM	MG	32040-640
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40309 01058.622604 00534.530019 1 11740000043083

Local de pagamento			-			Vencimento	
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						15/08/2025	
Beneficiário						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário	
GOLD SERVICE CONT	ROLE INTEGRA	ADO DE AM	BIENTES LTDA		20.654.477/0001-06	4030/586226	
Data do documento	N. documer	nto	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número	
08/08/2025	10	991	DS	N	08/08/2025	5345-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento	
	1	R\$	0,00			430,83	
Instruções (texto de respo	nsabilidade do ben	eficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
A partir 16/08/2025 Juros	· ·						
A partir 16/08/2025 multa Não conceder desconto. PROTESTO 5 DIAS APOS						(-) Outras deduções	
PROTESTO 5 DIAS APOS	OVENDIMENTO						
						(+) Mora / Multa	
EMITIDO PELA COOPERATIV COOPERATIVA CONTRATAN			BILIDADE DO BANCOOB				
Pagador						(+) Outros acréscimos	
SOCIEDADE CULTU	JRAL DE MINAS	GERAIS - S	SCRMG	15.	.621.747/0001-34		
RUA HONORITA AL	VES DE OLIVEI	RA					
CENTRO					040-640	(=) Valor cobrado	
CONTAGEM - MG				32	040-040		
Beneficiário Final							



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Consultas - Emissão de comprovantes

G3341110597778151 11/08/2025 11:04:28

11/08/2025 050300503 - BANCO DO BRASIL - 11:04:29



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERAIS

AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.619-0

BANCO SICOOB S.A.

75601402000105962260400574520010111740000042002

75691403090105862260400534530019111740000043083

BENEFICIARIO:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRAD

NOME FANTASIA:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06 BENEFICIARIO FINAL:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades. Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.





SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, № 29 - CENTRO - CONTAGEM/MG, CEP: 32040-640.

CONTATO: KEILA

FONE: (31) 3398-3653 / E-MAIL: ECONOMIASOLIDARIA@SCRMG.ORG.BR

Prezado Cliente:

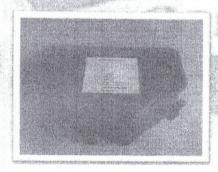
Conforme solicitado, segue tratamento adequado para o controle de infestação de Escorpiões (Tittyus serrulatus), Formigas, Aranhas e Baratas de esgoto (Periplaneta americana), para obtermos o controle desta infestação serão necessárias a Atomização de toda área externa do laboratório, redes de esgoto, gordura, pluvial, energia e caixas secas, com o equipamento Atomizador, que alcança 35 metros com velocidade de 300 km/ h. Nebulização com equipamento Elétrico UBV (ultrabaixo volume) para melhor residual e aplicação espacial. Desinsetização com o equipamento Pulverizador inox de compressão prévia geral interna de toda unidade. Todos os procedimentos inclusos para Mosquito da Dengue (Aedes aegypti), Moscas (Musca doméstica) e Pernilongo (Culex quinquefasciatus).







Para o controle de Roedores (Rattus Norvegicus E Rattus rattus) será necessária uma desratização com porta iscas, parafusados, lacrados e identificados.





Segue anexa proposta para execução dos serviços com os produtos e seus respectivos registros e técnicas a serem utilizadas.

Estamos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer informações que se

fizerem necessárias.

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Camila Santos 2568-0969 / 9,9739-9994





Rua: Japurá - Nº570 - Bairro: Amazonas - Contagem / MG. (31) 3354-0328 - comercialgoldservice@gmail.com

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 - CENTRO - CONTAGEM/MO, CEP: 32 640.

CONTATO: KEILA

FONE: (31) 3398-3653 / E-MAIL: ECONOMIASOLIDARIA@SCRMG.ORG.BR

Prezada senhora:

Atendendo solicitação de V.S.ª vimos através desta, apresentar proposta de prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO GERAL) e DESRATIZAÇÃO.

PRAGAS ALVO: Baratas (Peri planetas americanos), Formigas, Escorpiões (Tittyus Serrulatus), Roedores (Rattus Norvegicus E Rattus rattus).

O TRATAMENTO DE DESINSETIZAÇÃO:

- Pulverização com produto líquido (SEM CHEIRO) em todas as áreas internas e externas da Unidade, com pulverizador inox de compressão prévia e Nebulização.
- Atomização com equipamento Atomizador, que alcança 35 metros com velocidade de 300 km/ h, em todas as áreas externas da unidade, redes esgoto, pluvial, gordura, caixas secas e
- Aplicação de pó desalojante na rede elétrica.
- Aplicação de gel nos locais inacessíveis ao líquido.

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01- TENOPA SC - BASES/A

RG MS N° 3.0404.0035.001-2

Nome comum: Alfa-cipermetrina e Flufenoxurom Grupo químico: Piretróides e Benzoiluréia

02 - BIFENTOL PS - CHEMONE

RG MS N° 3.2398.0035.001-9 Nome comum: Bifentrina Grupo químico: Piretróides

03 -BLATUM GEL F- SERVER OUIMICA

RG MS N° 3.2699,0006,001-4 Nome comum: Fipronil Grupo químico: Pirazol

04 - FORMIFIM GEL FORMICIDA

RG MS N° 3.2398.0002.001-9 Nome comum: Imidacloprid

Integrado de Ambientes Grupo químico: neonicotinoires

05-F4I AEROSSOL-BEOUISA

RG MS Nº 3.1606.0092.001-8

Nome comum: D-Cifenotrina (D-Cyphenothrin), Imiprotrina (Imiprothrin) e Permetrina (Permethrin)

Grupo químico: Piretróides

O TRATAMENTO DE DESRATIZAÇÃO:

- Desratização através do MIP (monitoramento integrado de pragas) com Túnel e Porta iscas, parafusados, lacrados e identificados, com trocas a cada 07 (sete) dias até obter controle da infestação, no período de 28 dias.
- Polvilhamento de tocas e trilhas.

Rua: Japurá - Nº570 - Bairro: Amazonas - Contagem / MG. (31) 3354-0328 - comercialgoldservice@gmail.com

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01 - BEQUIRAT -BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0086.001-5

Nome comum: Brodifacoum Grupo químico: Cumarínico

02 - RATTEN-RAT-BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0087.001-0

Nome comum: Brodifacoum Grupo químico: Cumarínico

03 – FULMIRAT PÓ- BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0021.002-0

Nome comum: Coumatetralil Grupo químico: Cumarínico



OBS: Os serviços serão executados por técnicos altamente treinados e com Formação Certificada de acordo com as Normas Regulamentadoras, NR9 - PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e NR7 o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), que são os documentos básicos de gestão de segurança e saúde no trabalho. NR 18. NR33 (Trabalho em Espaço Confinado) e NR 35 (Trabalhos em Altura) e fazem o uso de todos EPIs e EPCs necessários. Cinto de segurança Paraquedista com Talabarte "Y" e Absorvedor de Energia, Tripé de Resgate e Insuflador de Ar Espaço Confinado, Medidor de Oxigenio com Detector de Gás Multigás.

R\$ 450,00 (quatrocentos e oinquenta reais) MESAL

Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART / n° 2018/03116 - Vinícius Sérgio Rodrigues Diniz - (Zoologia e Meio Ambiente). CRBio-04 / Conselho Regional de Biologia - 4º Região - N° 098230/04-D.

Em conformidade com a resolução RDC 622 DE 9 DE MARÇO DE 2022: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos, Alvará, Licença Ambiental, Registro no CREA e ART dos serviços executados e locais tratados, devidamente assinados por seus respectivos responsáveis

RAZÃO SOCIAL: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA. CNPJ: 20.654.477/0001-06
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer

dúvidas que se fizerem necessárias.

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Camila Santos - 2568-0969 / 9,9739-9994



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Pelo presente contrato de prestação de serviço que entre si fazem;



Controle Integrado de Ambientes

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, situado na RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA Nº:29 - CENTRO - CONTAGEM / MG - CEP: 32040-640 regularmente inscrita no CNPJ: 15.621.747/0001-34 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado.

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA, situada Rua Japurá nº 570 - B. Amazonas- Contagem / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.654.477/0001-06 Insc. Munic. 72074869 CEP: 32240-070, doravante denominada CONTRATADA, as partes firmam o presente instrumento contratual e o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE CONTRATO

O objeto do presente contrato de prestação de serviço é o CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), com os processos que se fizerem necessários, nas áreas da contratante, de acordo com o cronograma, no intuito de controlar as infestações, no endereço:

Rua São Marcos Nº:247 - Água Branca - Contagem / MG - CEP: 32371-120

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estipulado é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, até findar o contrato.

Parágrafo Primeiro - Neste valor estão incluidas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, bem como todos os produtos utilizados, que serão informados mensalmente através de laudos de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O preço será o mesmo durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro - O pagamento serà através nota fiscal e boleto bancário com vencimento para todo dia 15(quinze) de cada mês, devendo ser enviado para o endereço da contratante com antecedência de 15(quinze) dias.

Parágrafo Quarto - caso o aplicador compareça ao local para executar o serviço (conforme o calendário confeccionado em anexo) e for impedido de fazê-lo, sem que apresente uma justificativa plausível, será obrigado o contratante a pagar o contratado o valor equivalente a 10% do valor mensal a título de indenização pelas despesas com locomoção, e mais 10% do valor mensal a título de multa, devendo agendar uma nova data dentro do mesmo mês para que o serviço seja executado, quando será devido o valor normal da aplicação mensal. Sendo o impedimento justificado fica o contratante obrigado a pagar 10% do valor como reembolso de despesa de locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a executar o serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), com vencimento no dia 15/09/2025.

Parágrafo primeiro - Comparecer ao estabelecimento do contratante, nos dias e horários estabelecidos no calendário em anexo.

Parágrafo segundo - A Contratada informará à Contratante todos os meios que possam ser utilizados para amenizar as infestações das pragas,

Parágrafo Terceiro - A Contratada prestará informações através de laudo de execução, sobre todos os produtos e técnicas utilizadas no estabelecimento da contratante.

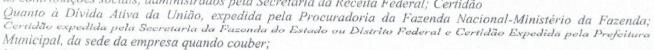
Parágrafo Quarto - É de inteira responsabilidade da Contratada os danos causados a equipamentos, a terceiros e ao meio ambiente, em decorrência da utilização de produtos químicos no local, devendo ela custear qualquer despesa que houver, caso a Contratante seja penalizada em consequência das aplicações químicas.

Parágrafo Quinto - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos

órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos

as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão



b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do previsto neste Termo de CONTRATO permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A Contratante se obriga assegurar, sempre que necessário, o livre acesso dos funcionários da Contratada às áreas onde serão executados os serviços de desinsetização e desratização, bem como designar um de seus funcionários para acompanhar a execução dos serviços, e ao término dar plena quitação pelo trabalho realizado, devendo ele utilizar equipamento de segurança fornecido pela Contratada.

Parágrafo - Segundo - Avisar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a impossibilidade da execução do serviço, o que a isentará de multa, indicada na clausula 2º, parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06(seis) meses.

Parágrafo primeiro - O presente contrato não poderá ser rescindido no período de sua validade. Em casos de rescisão contratual antes do período estipulado, é necessário que seja informado a CONTRATADA sobre a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência. Uma vez que, por se tratar de parcelamento de prestação de serviços conforme cronograma em anexo, a rescisão gera incidência de multa de 10% do valor Global do contrato e será calculado os valores dos serviços já executados de acordo com o cronograma pré-estabelecido-estabelecido entre as partes, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não se renova automaticamente.

Parágrafo Terceiro - Caso seja de interesse do CONTRATANTE a renovação do presente contrato, será confeccionado TERMO ADITIVO, onde prevalecerão todas as suas cláusulas e condições, a exceção do valor que será reajustado de acordo com as tabelas internadas da CONTRATADA. Sendo este o caso, o novo preço contratual será calculado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Contagem - MG para redimir quaisguer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja 💮 💮 💮

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, juntamente com duas testemunhas.

Contagem, 02 de abril de 2025.









Daniel | Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais CAPILIZACEL.747/0001-35

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG

Testemuniya UNAPTENES

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES

Contratada: GOLD SERVICE

Testemuni

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG.

RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA Nº:29 - CENTRO - CONTAGEM / MG - CEP: 32040-640 LOCAL: Rua São Marcos Nº:247 - Água Branca - Contagem / MG - CEP: 32371-120

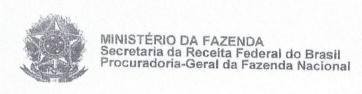
CALENDARIO 2025

DATAS	SERVIÇOS	HORARIOS
25/04/2025	Desinsetização geral e desratização	15:00 hs
16/05/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
20/06/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
18/07/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
15/08/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
12/09/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs

OBS: OS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO PREVIAMENTE CONFIRMADOS COM O SETOR RESPONSÁVEL, CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE EXECUTÁ-LO, SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Controle Entegrado de Ambientes





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:41 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: 3EFE.561E.63C7.9DAC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 20.654.477/0001-06 Certidão nº: 18432754/2025

Expedição: 01/04/2025, às 09:38:35

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.654.477/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Belo Horizonte, 12 de março de 2025

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34 ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG CEP:32040-640

CONTATO: KEILA - FONE: 31 3398-3653 E-MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

SOBRE NOSSA EMPRESA:

Com uma experiência acumulada, a SIGGA PRAGAS oferece aos nossos parceiros soluções no controle de pragas, através de um diagnóstico detalhado do ambiente, planejamento personalizado, assistência técnica permanente. Promovemos um ambiente seguro e limpo, livre de insetos e outras pragas indesejadas. Também oferecemos o serviço de desentupimento e limpeza de caixas de agua, serviços estes prestados com uso de EPIs e equipamentos qualificados que a segura a execução do serviço realizado.

Prezado Senhor (a):

Atendendo solicitação de V.S.ª vimos através desta, apresentar proposta de proposta de manutenção, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO) nas dependências do, CENTRO DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR DE CONTAGEM, CEFORT, ABRANGENDO: 24 SALAS DE 15M² CADA, 1 ÁREA ADMINISTRATIVA DE 40M², COM COZINHA E AUDITÓRIO,

PRAGAS ALVO: Aranhas, Baratas, (Periplanetas Americanas), Formigas e Roedores. (Rattus norvegicus E Rattus rattus).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM MANUTENÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 12MESES. SERVIÇO LOCAIS PERIODICIDADE DESINSETIZAÇÃO Pulverização com produto líquido em todas as áreas internas e externas mensal

DESRATIZAÇÃO em todas as áreas. A cada 15 (quinze) dias ou demanda

Em conformidade com a resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2.009: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos.

RAZÃO SOCIAL: Clemilson de Souza Pinto

CNPJ: 30.405.313/0001-90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente:

Łańska Azevedo





Contagem, 02/03/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Á

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001 34 ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, № 29 CENTRO CONTAGEM MG

CEP:32040 640

CONTATO: KEILA FONE: 31 3398 3653 E MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CENTRO PUBLICO DE CONTAGEM.

A Desentupidora Tek Center, no mercado desde 2005, conquistandoclientes, oferecequalidade e segurança na prestação de serviços de desentupimento em geral, esgotamento de fossa e caixas degordura, preventiva das tubulações, esgotamento de caixa de decantação e inundações, hidrojateamento, alta pressão e autovácuo.

Equipe de profissionais qualificados e treinados para atender nossos clientes em residências, empresas, condomínios, hospitais, industrias, comércios, escolas etc.

Plantão 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

Nossa missão é prestar serviços de qualidade com máquinas modernas, agilidade no deslocamento ao cliente, com uma equipe de profissionais qualificados.

Atendendo a solicitação, apresentamos nossa proposta:

Descrição dos serviços e valores:

Desinsetização e desratização........Valor R\$475,00 reais

Condições de pagamento: a combinar . Validade desta proposta: 30 dias.

124.586.635/0001-80

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 7748 8. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM- MG

DESDE JÁ AGRADECEMOS

prodlant

DADOS CADASTRAIS



Razão Social: Invicta Desentupidora Ltda. Nome Fantasia: Tek Center Desentupidora

CNPJ: 24.586.635/0001-80
Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 72083386
Licença ambiental: n° 354/17
Licença de transporte: n° 44251308/2019
Endereço: Rua Almerinda da Costa Ribeiro 744 / Bairro: Canadá Cidade: Contagem - MG CEP: 32015-270
Tel.: (31) 3044-7607
Whatsapp (31) 99818-0052

REFERENCIA BANCARIA

Banco Sicoob nº 756 Agência 4030 Conta corrente 24.851-7 Invicta Desentupidora Ltda.

E-mail:

Financeiro: desentupidoratekcenter@gmail.com Comercial: contatotekcenter@gmail.com

124.586.635/0001-80

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 748 8. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM- MG

desentupidoratekcenter@gmail.com

assialliants





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:08 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025. Código de controle da certidão: CB43.AB5A.6503.58F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/08/2025

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/10/2025

NOME: GOLD SERVICE CONTROL	E INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA	
CNPJ/CPF: 20.654.477/0001-06		
LOGRADOURO: RUA JAPURA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS	CEP: 32240070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000900969316





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME

CPF/CNPJ no: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 156535

02/06/2025 Data de emissão:

31/08/2025 Data de validade

Controle de autenticidade: 285891983285891

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 20.654.477/0001-06 Certidão n°: 44046849/2025

Expedição: 01/08/2025, às 12:24:57

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.654.477/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.654.477/0001-06

Razão Social:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIE

Endereço:

RUA AV ANTONIO DIAS 568 / JARDIM LAGUNA / CONTAGEM / MG /

32140-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071903322231480213

Informação obtida em 01/08/2025 12:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br